



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.272 DE 27 DE AGOSTO DE 2013

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 110.000,00**

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), no seguinte Título de Despesa:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 14 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0060 – Saúde e Atenção Básica

Ação: Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes – **AT 1.075**

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 110.000,00

Total R\$ 110.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

• Excesso de Arrecadação

2.4.7.2.01.00.02.00.00 Transf. Conv Estado – Ambulância, Unidade móvel, carro R\$ 100.000,00

• Redução de dotação

0914.1030200612.115 Manutenção do SAMU

3390.30.00.00.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00

Total R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 27 DE AGOSTO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERONICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento